



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04546941/0001-86
Trav. Senador Magalhães Barata, 227 - Centro - CEP: 68270-000
FONE: 3544-1144/1666

03

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. RDM. REQUISITANTE: Câmara Municipal de Oriximiná/PA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Josafá Lima de Souza

1. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material de expediente, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo destinados a atender às necessidades da Câmara de Oriximiná.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto nº 350/2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do Município de Oriximiná/PA, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- A aquisição de materiais de consumo em geral é necessária para uma melhor prestação do serviço desenvolvido por esta Casa de Leis, dentro de suas atividades internas e externas, para o melhor atendimento ao público do Município de Oriximiná. A aquisição desses materiais irá beneficiar não somente a administração, como também o público. Para que possa de forma rápida e eficiente disponibilizar de forma transparente as informações que atenderão não só a legislação como também a quem tiver interesse na mesma desde que não seja informação sigilosa.

Neste contexto, a presente é de extrema necessidade para a administração pública desenvolver um trabalho de qualidade em tempo hábil que atende os anseios da sociedade e a Legislação vigente.

Desse modo, com a recente aquisição, busca-se assegurar a oferta contínua e eficiente dos serviços da Câmara Municipal de Oriximiná.

3.2 DA AQUISIÇÃO

- Considerando que os trabalhos referentes a Legislatura 19ª do Biênio 2023/2024 terá seu início no dia 01/02/2024;
- Considerando que foi constatado pela Secretaria Geral do Legislativo desta Câmara Municipal de Oriximiná que não havia materiais suficiente para suprir as necessidades dos trabalhos a serem iniciado;
- Considerando que a Câmara Municipal estava sem orçamento definido, por conta de divergências com o Orçamento encaminhado pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, conforme versa a Ata de Sessão para aprovação do mesmo, onde foi constatado talo divergência;



- Considerando que pelo motivo acima mencionado impossibilitou a formulação do Processo adequado para compras desta Câmara Municipal;
- Considerando que a formulação de um processo de Licitação que tenha condições de suprir as necessidades anuais de materiais para a Câmara Municipal de Oriximiná, será com um prazo mais longo, por conta de todas as exigências existentes na Nova Lei de Licitações, não tendo condições de atender as necessidades ora apresentadas;
- Considerando que o Artigo 75, caput, inciso II do Decreto nº 11.871 de 29/12/2023 o qual versa sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei 14.133/2021.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Aquisição de Materiais de consumo em geral, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná	Para suprir as necessidades no período de 45 (quarenta e cinco) dias, considerando as divergências no orçamento da Câmara Municipal de Oriximiná.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 O objeto do presente encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações – 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1 A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. GRAU DE PRIORIDADE:

- BAIXO
 MÉDIO
 ALTO

8. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

8.1 A pesquisa de preços é imprescindível no quesito avaliar o custo da contratação, constitui-se elemento fundamental para a instauração dos procedimentos da fase preparatória do certame, estando prevista sua obrigatoriedade no Art. 23 da NLLC N° 14.133 de 2021.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços para gerar a estimativa dos Certames, perante as oscilações de mercado por região.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente efetivo.

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CNPJ: 04546941/0001-86

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 - Centro - CEP: 68270-000

FONE: 3544-1144/1666

05

pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação.

9. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

9.1 No pátio da Câmara Municipal de Oriximiná, situada na Travessa Magalhães Barata nº 277, bairro Centro no Município de Oriximiná/PA.

10. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

10.1 A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Oriximiná, através do Secretário Geral da CMO, indica os servidores Marcio Viana da Silva – matrícula nº 1202378 e Marcos Lima da Silva – matrícula nº 1202379, para comporem a equipe que desenvolverá os procedimentos necessários para a referida contratação, passando a solicitação para formulação de Portaria para o Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná.

11. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

11.1 O prazo projetado para pagamento será de acordo com a entrega do objeto contratado.

Estando este em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Oriximiná/PA, 02 de abril de 2024


JOSAFÁ LIMA DE SOUZA
Secretário Geral da CMO